



**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**  
MPRJ 2014.00899458  
PA nº 12/2019

---

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

***Ementa: Procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades no atendimento prestado pelo serviço de acolhimento A MINHA CASA, por força de denúncia formulada por uma educadora social, no sentido da ocorrência de maus tratos aos acolhidos, praticados por funcionários da instituição.***

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades no atendimento prestado pelo serviço de acolhimento A MINHA CASA, por força de denúncia de maus tratos aos acolhidos, supostamente praticados por educadoras sociais.

Diante da mencionada denúncia foi expedida a Recomendação de fls. 12/14, assim como ouvidas funcionárias da instituição e detectados alguns conflitos, fundamentando a adoção de medidas extrajudiciais, orientação e recomendação de providências com vistas à capacitação dos recursos humanos e fluxos para prevenção e comunicações de eventuais impasses e abusos.

A fiscalização do serviço prestado pela entidade de acolhimento A MINHA CASA vem sendo realizada e documentada em procedimento administrativo próprio, no âmbito do qual foram realizadas inspeções, reuniões e expedidas Recomendações



**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**  
MPRJ 2014.00899458  
PA n° 12/2019

---

baseadas nos estudos da equipe técnica atuante no CAO INFÂNCIA, assim como elaborados relatórios e encaminhados ao CNMP.

Nas referidas oportunidades de fiscalização, este órgão vem acompanhando o cumprimento das referidas RECOMENDAÇÕES, sem prejuízo da fiscalização da qualidade do serviço prestado por meio das audiências concentradas de reavaliação realizadas na instituição e nos processos das crianças acolhidas.

Considerando o cumprimento da Recomendação expedida quanto ao afastamento de funcionárias com posturas incompatíveis com a medida protetiva de acolhimento, bem como a constatação de que a equipe técnica passou a realizar reuniões semanais com as cuidadoras, desenvolver ações de capacitação, seguindo recomendação desta Promotoria de Justiça, com o propósito de “cuidar de quem cuida”, abrindo espaços de escuta qualificada das cuidadoras que acompanham o cotidiano das crianças e se deparam com situações desafiadoras, próprias da alta complexidade do serviço, verificase que o presente alcançou sua finalidade pedagógica e de adequação, não vislumbrando este órgão a necessidade de prosseguimento deste procedimento.

Diante do objeto do presente, torna-se inaplicável o disposto no art. 6º c/c § 1º do art. 27, da Resolução GPGJ n° 2227/2018, em razão da ausência de interessados.

Dessa forma, à Secretaria para:

1. Registrar esta promoção de arquivamento onde couber e anexá-la ao MGP;
2. Dar ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no art. 37 da referida Resolução;



**7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**  
MPRJ 2014.00899458  
PA n° 12/2019

---

3. encaminhar cópia da promoção de arquivamento ao Centro de Apoio Operacional (CAO Infância), em arquivo eletrônico, a teor do artigo 80, II da Resolução em comento.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022.

Karina Valesca Fleury  
Promotora de Justiça  
matrícula nº 1861